



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 108, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.000, de 16 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos seguintes créditos orçamentários

Órgão: 06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO

Unidade: 162 DEP. DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0069 Vias urbanas

Proj/Ativ. – 1052 Construção de Paradas de Ônibus

Recurso livre 001

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 20.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO

Unidade: 162

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 0069 Vias urbanas

Proj/Ativ. – 1185 Pavimentação de logradouros

Recurso livre 001

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 20.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 16 de junho de 2016.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Secretário Municipal de Administração

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas! ”